

Competências



Regimento do Comité de Resiliência Operacional do Banco Comercial Português, S.A.

- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão de segurança dos sistemas de informação, gestão e qualidade de dados, gestão da segurança física, gestão da continuidade de negócio e da proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de informação e tecnologias de informação, com foco particular em cibersegurança, promovendo quando recomendado, a avaliação de novos controlos e soluções de proteção;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, gestão e qualidade de dados, segurança física, identificando, se apropriado, medidas de remediação e melhoria;
- Monitorização das métricas utilizadas para avaliar a performance dos sistemas de segurança de informação, da segurança física e da proteção e qualidade de dados;
- Acompanhamento da implementação de iniciativas/projetos nas áreas de segurança de informação e sistemas de informação, gestão e qualidade de dados, segurança física e da continuidade de negócio (âmbitos global e local;Revisão dos resultados de avaliação de segurança e continuidade de negócio, incluindo auditorias internas e externas e monitorização dos processos de melhoria e fecho de recomendações associadas;
- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, DRP e continuidade de negócio (PCN). Avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados destes exercícios e acompanhamento das eventuais iniciativas de melhoria associadas;
- Articulação com as subsidiárias nos temas e políticas de segurança física, segurança da informação, continuidade de negócio e proteção e qualidade de dados.

dicidade Bimestral
alcidade birriestrai



Membros com direito de voto

- Administradores: CRO, CRetO e COO
- <u>Diretores Coordenadores:</u> COFF (secretário), ROFF, DIT, DMAR, DSI, COM, DCM, GPDP, CDO, ActivoBank e DSF

Qualquer outro administrador executivo podeparticipar na reunião, tendo direito de voto.

Membros

Na sua ausência, os Diretores coordenadores das direções acima referidas poderão propor aos administradores que integram o comité um representante que os substitua em caso de ausência, o qual sendo aceite e pertencendo à Alta Direção, terá direito de voto.

Convidados sem direito de voto

DAU

Poderão ser pontualmente convidados colaboradores do Grupo, relevantes para os temas em discussão.

Tais colaboradores apenas participarão na reunião durante os pontos que tiverem justificado o convite.

Quórum deliberativo

Delegação de

poderes

4 membros com direito de voto, sendo 2 dos quais administradores executivos.

.....

- O Comité de Resiliência Operacional vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das competências definidas no presente regimento.
- Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a este comité e direções integrantes, são nele delegados os poderes da Comissão Executiva (CE) necessários ao desempenho das respetivas funções e as competências inerentes que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para as restantes Comissões.
- Caso algum dos administradores executivos que esteja presente no Comité decida que o assunto deve ser submetido à CE para deliberação, a delegação prevista os parágrafos anteriores caduca.
- Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do Comité.
- As decisões do Comité são tomadas por maioria simples.

Deliberações

- Qualquer dos administradores executivos presente pode suspender a apreciação do ponto em discussão e submetê-lo para decisão pela CE.
- Poderão ser tomadas Deliberações Unânimes por Escrito, desde que haja concordância de todos os membros: administradores executivos e outros membros com direito de voto.

Convocação de reuniões

O secretário garante o apoio às reuniões, providencia o envio atempado da convocatória da reunião aos membros, e em simultâneo aos administradores executivos que não sejam membros do Comité, juntamente com a respetiva ordem de trabalhos e documentos de suporte.



.....

• O secretário redige a ata das reuniões de forma a permitir uma adequada identificação de todos os participantes, a compreensão das matérias analisadas e o sentido e fundamentação das deliberações tomadas.

Atas das Reuniões

- Após aprovação, a ata será submetida para conhecimento à reunião da CE seguinte.
- Na ausência do secretário, os administradores presentes nomearão um de entre os membros com direito de voto.

Data de aprovação: 17 de setembro de 2024

Orgão que aprovou: Comissão Executiva

Principais alterações efetuadas ao conteúdo anteriormente publicado: revisão geral

do documento.